

INSCRIÇÕES PARA O SHOPPING DE RUA EM RIO DAS OSTRAS SE ENCERRAM NESTA SEXTA-FEIRA



Termina na próxima sexta-feira, 3 de setembro, às 16h, as inscrições para o Shopping de Rua, conhecido como a Feirinha da Avenida Amazonas. O Edital está à disposição nas páginas 19 e 20 do Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 1356, de 13 de agosto, no link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/1356.pdf>

A Chamada Pública tem o objetivo de selecionar expositores, que queiram comercializar seus produtos na Feira Shopping de Rua, de domingo a domingo das 8h às 23h, com funcionamento obrigatório de quinta a domingo e feriados, das 17h às 23h.

Estão abertas as inscrições para 108 espaços – 44 de gastronomia/alimentação, 38 de artesanato e 26 para demais produtos. Só poderão se candidatar moradores de Rio das Ostras e que não estejam inscritos no programa de Renda Alternativa.

É muito importante lembrar que para pleitear uma vaga na Feira é preciso participar da Chamada Pública. Não haverá prorrogação ou oportunidade. A intenção dos administradores é reinaugurar o espaço com tudo funcionando.

As inscrições podem ser feitas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras (Praça Cláudio Ribeiro s/nº – Extensão do Bosque), no horário das 9h às 16h até a próxima sexta-feira.

Os interessados devem comparecer munidos dos originais e cópias legíveis dos documentos próprios e dos suplentes e apresentar:

- Carteira de Identidade ou Habilitação
- CPF
- Comprovante atualizado de residência no Município de Rio das Ostras
- Atestado médico para manipulação de alimentos, aos candidatos ao setor de gastronomia
- Termo de permissão ou autorização para a feira em período anterior
- Apresentação do documento do veículo, quando necessário, bem como Laudo de vistoria da Vigilância Sanitária.
- Preencher formulário de abertura de processo, fazendo constar o tipo de mercadoria que trabalha, dentre outras informações

O espaço do Shopping de Rua está passando por obra de revitalização e a reinauguração está prevista para novembro, já com os permissionários habilitados pela Chamada Pública.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 022/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes
DD. VICE-PRESIDENTE, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS – Resolução nº 149/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. nos termos do § 2º, do artigo 57, c/c o incisos V e VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, decidiu **VETAR TOTALMENTE O PL nº 099/2021**.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 099/2021, de Autoria do Vereador Leonardo de Paula Tavares, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 04 e 10 de agosto do corrente ano, em que "Dispõe sobre a regulamentação de animais domésticos de pequeno porte – cães e gatos, no âmbito do Município de Rio das Ostras".

Em termos jurídicos, o PL aprovado não é inconstitucional, pois animais domésticos integram o conceito jurídico de meio ambiente e o Município pode legislar sobre essa matéria no que não afronta interesses nacionais previstos em leis emanadas da União Federal.

Ademais, não se trata de tema sujeito à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual qualquer parlamentar tem a iniciativa legislativa plena nesse assunto. Como um todo, o Projeto de Lei nº 099/2021 não apresenta inconstitucionalidades formais, pois não usurpa competências de outro ente da federação, nem tenciona com a separação dos poderes.

No entanto, o artigo 3º do Projeto de Lei aprovado, possui vício jurídico de forma, devendo ser vetado. Visto que, cuida-se de obrigação para órgão público, Programa de Saúde Animal – (PSA) da Administração do Poder Executivo, o que não pode ser determinado por iniciativa parlamentar.

Considerando que o Programa de Saúde Animal – PSA, não possui corpo técnico (médicos veterinários), concursados com poder de fiscalização e equipamentos (veículos, computadores e internet de boa qualidade), suficientes para atender a demanda apresentada no presente Projeto de Lei.

Embora seja de suma importância a regulamentação e fiscalização da comercialização de animais de pequeno porte no Município de Rio das Ostras, até que se tenha uma estrutura técnica e administrativa, se faz necessário o VETO INTEGRAL ao presente Projeto de Lei.

Considerando que como a atividade legislativa não se restringe a produzir matéria jurídica, mas também técnica e política, a sanção do Prefeito a uma lei deve estar em sintonia não apenas com o Direito, mas também com a realidade da vida. Leis aprovadas devem ser vetadas quando criarem ao universo da coletividade mais custos que benefícios para seus destinatários.

Considerando que aprovar leis que estão em vigor em outras localidades não representa necessariamente maior proteção aos destinatários destas disposições. É necessário investigar, por meio de debates com pessoal especializado em suas comissões, se o Município de Rio das Ostras possui condições operacionais imediatas de implementar dado projeto. Assim, a harmonia entre o Legislativo e o Executivo envolve uma agenda afinada.

Ao detalhar as normativas já em vigor, apontamos a Lei Estadual nº 8.057, de 19 de julho de 2019, que "CRIA O CADASTRO ESTADUAL DE COMÉRCIO E REGISTRO ANIMAL (CECRA) E DISPÕE SOBRE A REPRODUÇÃO, CRIAÇÃO, DOAÇÃO, PERMUTA, COMPRA E VENDA DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Considerando ainda a Lei Estadual nº 8.057/2018, em seu artigo 24, fica autorizado o estabelecimento de parcerias entre o Governo do Estado e Municípios com universidades públicas e privadas, Organizações Não Governamentais, com o objetivo de apoiar programas e projetos de saúde, voltados à adoção de animal, gratuitamente à população interessada.

Ante as constatações, não obstante o mérito da proposta, **VETO TOTALMENTE O PL nº 099/2021**, nos termos do § 2º, do artigo 57, c/c o incisos V e VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2493/2021

EMENTA: "Dispõe sobre o não atendimento de idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e deficientes físicos com restrições motoras, em piso superior ao térreo das agências bancárias do Município de Rio das Ostras e dá outras providências".

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica vedado o atendimento aos idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e deficientes físicos com restrições motoras, em piso superior ao térreo das agências bancárias do Município de Rio das Ostras que não possuam elevador ou escada rolante.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica nos casos em que as agências bancárias tenham elevador ou escada rolante, mas que por algum motivo não estejam em funcionamento no período de atendimento.

Art. 2º As multas aplicadas com base nesta Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo e revertidas ao FMDC – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2994/2021

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, INSTITUI O PROGRAMA DE PRECEPTORIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso IV e alínea "a" do inciso VI da Constituição Federal/88, c/c com o inciso IV, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições específicas consoantes da Resolução CREMERJ nº 319/2021, bem como a Nota Técnica nº 392/2013 CGLNRS/DPR/SERES/MEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Preceptoría em Saúde no Município de Rio das Ostras, tendo como objetivo possibilitar a prestação de serviços ao Município, por profissionais de Saúde, que será realizado mediante assinatura do Termo de Declaração de Ciência e Aceitação da Função do Profissional de Saúde Preceptor.

Art. 2º O Programa de Preceptoría é entendido como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos discentes, atribuída aos profissionais interessados de reconhecida competência em sua área de atuação e que atuam na Rede Pública Municipal de Rio das Ostras.

§ 1º O Preceptor é aquele que acompanha residentes ou os estagiários de graduação dos cursos de saúde nas práticas dentro dos serviços de saúde credenciados pelos SUS, desde a atenção primária até a alta complexidade, e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do discente, de acordo com a necessidade dos cursos de graduação.

§ 2º A atividade de preceptor não gera vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigações trabalhistas.

Art. 3º As atividades de preceptoría têm os seguintes objetivos:

I- estimular a formação dos profissionais de elevada qualificação técnica científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área de ciência da saúde;

III- contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades do SUS e às políticas de Saúde do País;

IV- sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população;

V- fomentar a articulação entre ensino superior e assistência à saúde;

VI- promover a implantação de programas e ações que caracterizem a Rede Pública Municipal de Saúde como uma rede educadora e de excelência.

Art. 4º Será indispensável a presença do Preceptor permanentemente nos locais das atividades, podendo ter, sob sua responsabilidade, no máximo, 10 (dez) estagiários.

Art. 5º O Preceptor será o responsável ético-disciplinar pelos atendimentos realizados.

§ 1º A responsabilidade estabelecida no *caput* deste artigo, também será considerada nos casos de atos em que os estagiários pratiquem sem o devido acompanhamento, desde que o acompanhador tenha deles conhecimento.

§ 2º Os Preceptores que estejam nessa supervisão devem procurar sempre fazer conhecidas dos residentes e acadêmicos todas as implicações éticas sobre os diferentes procedimentos e sobre as diferentes situações encontradas no trato dos pacientes/usuários do SUS.

§ 3º Os Preceptores devem procurar fazer conhecidas dos residentes e acadêmicos, sob sua supervisão, as altas responsabilidades sociais dos profissionais de saúde.

§ 4º Os residentes e acadêmicos devem frequentar os cenários de ensino apenas nos horários estabelecidos pelo Preceptor.

Art. 5º Somente poderão ser admitidos como residentes e estagiários os alunos regularmente inscritos nas Faculdades de Saúde e que tenham os seus cursos devidamente reconhecidos pela legislação em vigor.

Art. 6º Os candidatos a residência, internato e estágio deverão apresentar a Carteira de Estudante, expedida por suas instituições de ensino.

§ 1º Durante o estágio deverá ser anualmente atualizado o documento referido no caput.

§ 2º Por ocasião do desligamento do residente ou estagiário, a Secretaria responsável deverá entregar-lhe um Termo de Conclusão de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 7º Será responsabilidade solidária do Diretor Técnico do estabelecimento de saúde e do Preceptor o oferecimento ou a realização de estágio que contrariem as normas deste Regulamento, bem como demais legislações específicas.

Art. 8º Os Preceptores devem procurar sempre fazer conhecidas, dos residentes e acadêmicos, todas as implicações éticas dos diferentes procedimentos e das diferentes situações, encontradas no trato dos pacientes/usuários do SUS.

Art. 9º O período de duração do estágio obrigatório (Residência ou Internato) deverá acompanhar o período do semestre cumprido na respectiva Faculdade.

Art. 10 Compete ao Preceptor:

I- responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de graduação, segundo sua área de atuação;

II- responsabilizar-se pelos estagiários;

III- participar de encontros para atualização e de oficinas para elaboração de protocolos em sua área de atuação;

IV- acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos educandos a ele vinculados;

V- realizar as avaliações de desempenho dos educandos sob sua responsabilidade;

VI- apurar a frequência dos educandos sob sua responsabilidade, conforme procedimento de marcação de horário de jornada de trabalho definido pela respectiva coordenação do programa;

VII- fomentar trabalhos para congressos e atividades científicas, orientando os discentes de graduação.

Art. 11 É obrigatório, como incentivo para os Preceptores, a concessão pela Secretaria de Saúde ou a Secretaria em que estiver vinculado de:

I- certificado de participação de atividades relacionadas à preceptoria;

II- abono de carga horária para até 2 (dois) cursos ou congressos anuais de capacitação e educação permanente e/ou atualização profissional, de acordo com pactuação prévia e liberação pela respectiva Secretaria.

Art. 12 Para o exercício da função de Preceptor, será concedido incentivo de concessão de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária mensal como servidor para a preparação das atividades de preceptoria, ficando dispensado de suas funções habituais.

§ 1º A redução de carga horária sugerida no caput não pode provocar a redução do número de atendimentos por Preceptor recomendados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º A concessão de que trata o caput não poderá prejudicar o atendimento à população, devendo a Secretaria responsável fazer organizações e movimentações necessárias para suprir as lacunas de médicos.

§ 3º Em razão da natureza de Regime de Plantão, o Art. 12 não se aplica aos servidores plantonistas.

Art. 13 Os critérios de seleção, admissão, controle, avaliação e desligamento de Preceptores serão definidos, para cada área de atuação, através das respectivas coordenações das categorias de saúde, das chefias técnicas imediatas e das coordenações dos programas de residência e estágio das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 14 Os Preceptores serão periodicamente avaliados pelas respectivas coordenações das categorias de saúde, das chefias técnicas imediatas e das coordenações dos programas de residência e estágio das instituições de ensino superior conveniadas.

Art. 15 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Gestão Pública.

Art. 16 A Secretaria de Saúde e as demais Secretarias que admitirem Preceptores e estagiários de cursos superiores em saúde poderão expedir resoluções ou portarias, de sorte a complementar e ou suplementar as disposições aqui estabelecidas.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0735/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25393/2021,

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0735/2021

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli	15429/2021	019/2021	Orlando Salvador Filho Matr.15689-2
Sinergia Farmacêutica Ltda	15429/2021	020/2021	Wanderlei Rodrigues Correa Matr.15755-4
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli	15429/2021	021/2021	Wanderlei Rodrigues Correa Matr.15755-4

PORTARIA Nº 0736/2021

Cessa e Designa Responsabilidade Interina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25515/2021,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a servidora ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 9025, Coordenador, de responder interinamente pelo Departamento Administrativo da SEMAS.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 9025, Assessor Técnico II, para responder interinamente pelo Departamento Administrativo da SEMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0737/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25654/2021,

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



EMPRESA	PROCESSO	ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
A C Pereira (Laboratório Arte Sorriso)	1379/2021	046/2021	Monique de Paula Menezes Matr. 9160-0
DADB Equipamentos e Serviços de Informática Ltda	18892/2020	047/2020	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2
Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli EPP	18892/2020	046/2020	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2

PORTARIA Nº 0738/2021

CESSA EFEITOS DA PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memo nº 358/2021-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 0069/2021, que cedeu com ônus para o Órgão Cessionário, a Servidora **ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2912-2, ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0739/2021

DERROGA PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 25809/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a portaria 0668/2021, dela excluindo a servidora **JULIANA CAROLINE DIAS DE ARAUJO PIMENTEL**, Matrícula 30853-6, Enfermeiro II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0740/2021

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25823/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ EDUARDO PRADO LIMA**, matrícula 30953-2, CRM 0075114-6/RJ, CPF 001.001.957-09, como responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento/UPA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0741/2021

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25877/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR como Membro Suplente da Comissão Técnica para elaboração e acompanhamento do Projeto de Lei do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro a servidora **MONIQUE GOMES ABRANTES** – matrícula nº 6198-0, em substituição à servidora **ADIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** – matrícula nº 6076-3.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0742/2021

EXCLUSÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25880/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º EXCLUIR da composição da Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico/SEMAP, o servidor **PHILLIPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS** – matrícula nº 15321-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0743/2021

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25783/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR vacância de cargo público, por morte do servidor **ADRIANO BARROS DE MEDEIROS**, matrícula nº 4482-2, Técnico em Contabilidade, a contar de 20/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0744/2021

Derrogação de Cargo Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº XXXX/2021

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a portaria referida no Anexo ÚNICO, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0744/2021**DERROGAR**

PROFESSOR I – 30H

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL Nº
122	CAMILA SOUZA DE ANDRADE	0664/2021	01/2019
128	DIORGES FERRANTI GONÇALVES	0664/2021	01/2019
142	LUANA MACHADO FLORINDO	0664/2021	01/2019
143	MARIANA MONTEIRO SOARES CRESPO DE ALVARENGA	0664/2021	01/2019
151	DEBORA MONTEIRO BARBOSA RIBEIRO	0664/2021	01/2019

154	LAIS PESSANHA SIMAO	0664/2021	01/2019
155	SIBELLE DA SILVA ALVES	0664/2021	01/2019
158	ISABELLE PAIVA GONÇALVES	0664/2021	01/2019
167	MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	0664/2021	01/2019
168	ANA PATRICIA CARVALHO DA SILVA	0664/2021	01/2019
176	STTEFANNI MARINS DA SILVA OLIVEIRA	0664/2021	01/2019

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL Nº
33	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	0664/2021	01/2019
34	JOAO PEDRO ABRAHAM TOSTA	0664/2021	01/2019
41	MARCO ANTONIO LIMA DA SILVA	0664/2021	01/2019

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL Nº
52	REGINALDO DE LIMA LEITAO JUNIOR	0664/2021	01/2019
54	MAURO COSTA DE ANDRADE	0664/2021	01/2019
59	ROBSON RICARDO	0664/2021	01/2019

PROFESSOR II – HISTÓRIA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL Nº
19	IGOR ALEXANDRE DA SILVA	0664/2021	01/2019
20	ANDRE LUIZ GARRIDO BARBOSA	0664/2021	01/2019
22	MATHEUS RODRIGUES PINTO	0664/2021	01/2019
24	GRACIELLA FABRICIO DA SILVA	0664/2021	01/2019

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL Nº
18	IVY ORTEGA MEDEIROS ZANON DA SILVA	0664/2021	01/2019
20	RENATA ALVADIA DE SOUZA	0664/2021	01/2019

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL Nº
27	GABRIEL DE AZEVEDO FRANCO	0664/2021	01/2019

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL Nº
22	ILIADA DAMASCENO PEREIRA	0664/2021	01/2019

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL Nº
9	RANULFO CAVALARI NETO	0664/2021	01/2019

PORTARIA Nº 0745/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores, relacionados no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0745/2021

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE:
30717-3	ELIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	20/08/2021
30372-0	RAFAELA DE MORAES PINTO LEITE	ENFERMEIRO II/ SEMUSA	24/08/2021

PORTARIA Nº 0746/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0004290-14.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 25496/2021, a cidadã TATIANA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 100.931.807-13, aprovada e classificada em 23º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0746/2021**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras.

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – link: <http://>

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar, da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 0746/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA 0746/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata deverá realizar o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441.

DECISÃO

Processo nº 27133/2020

INDEFIRO o pedido de reajuste do Contrato nº 086/2019, nos exatos termos do parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, em fls. 267/282, acolhido pelo Procurador-Geral Interino do Município, em fls.283/284,

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6142/2020 (SEGEPI)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 007/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de construção da capela mortuária de Rocha Leão - Município de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **KEEFRIO – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA – CNPJ 22.460.809/0001-39**, no valor de R\$ 215.961,11, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29738/2019 (SEMAP)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 008/2020**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio das Ostras/RJ, visando o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, a favor da empresa **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP – CNPJ 09.377.564/0001-12**, no valor de R\$ 140.888,91, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0477/2021 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2021

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0477/2021 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
ANDREA VALERIA MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	25163/2021
FATIMA DE ALMEIDA FERREIRA ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	25238/2021
DANIEL CLEBER NUNES D'AGUILA FURTADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	25054/2021
YAGO SCHUMACKER RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	25588/2021
INGRID SILVA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	25622/2021
GABRIELLI XAVIER ANDRADE GUIMARÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 04/2019	25686/2021
LILIANA DE ALMEIDA MAIA	ENFERMEIRO-ESF	Nº 04/2019	25273/2021
WLADIMIR FERNANDO DA SIVA LAMENHA LINS	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	Nº 02/2019	25279/2021

PORTARIA Nº 0478/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0478/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
NILZA SALVADOR DA SILVEIRA	2168-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMFAZ	2008/2013	03/09/2021 A 02/10/2021	24427/2021

PORTARIA Nº 0479/2021 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2021.

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0479/2021 – SEMAD

NOME	MATR	CARGO	LOTAÇÃO	PRAZO	PERÍODO	PROC. ADM
NAZARETH DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	4477-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	180 DIAS	26/07/2021 A 21/01/2022	22291/2021

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2020-SEMED - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2020-SEMED - Processo Administrativo nº 22.116/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de gêneros alimentícios, a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 24.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista

no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2020."
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 024/2021-SEMEDE – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021-SEMEDE - Processo Administrativo nº 22.291/2020-SEMEDE, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios

da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE.
Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 23.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021."
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **TRM – MÓVEIS E SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2021-SEMEDE – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021-SEMEDE - Processo Administrativo nº 22.291/2020-SEMEDE, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios

da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE.
Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 23.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021."
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2021
CONTRATO Nº 218/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23345/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20372/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Épura Empreendimentos e Construções LTDA.
OBJETO: Alterações qualitativas ocorridas na obra de execução de pavimentação asfáltica, drenagem e esgotamento sanitário da rua Aristóteles da Cunha e parte da rua Bom Jardim - Chácara Mariléa - Rio das Ostras/RJ, realizadas durante o período de execução contratual.
VALOR: R\$ 556.119,56
Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467
Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 150.1.530.0150
Nota de Empenho nº 2296/2021
Emitida em 27/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO PARALIZAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28221/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18310/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa GNV Motta Pinto Construções e Reformas LTDA
OBJETO: Paralisação pelo período de 03 meses a contar de 10/07/2021, bem como prorrogação por igual período do prazo de execução e vigência do contrato nº 040/2021, que trata da obra de reforma e recuperação estrutural mirante da Lagoa de Iriry - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1º, do art. 57 e § 5º do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 091/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34519/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15280/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Editora A Notícia Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 meses visando a continuidade da publicação dos Atos Oficiais e demais matérias de interesse do município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 28.875,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 9.100,00
• Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
• Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150.1.530.0150
• Nota de Empenho nº 2269/2021
• Emitida em: 18/08/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 218/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23345/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20372/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Épura Empreendimentos e Construções LTDA
OBJETO: Supressão de itens da obra de pavimentação asfáltica, drenagem e esgotamento sanitário da rua Aristóteles da Cunha e parte da rua Bom Jardim - Chácara Mariléa - Rio das Ostras/RJ, no valor de R\$ 94.103,38 (noventa e quatro mil, cento e três reais e trinta e oito centavos), que corresponde a 2,40% ao valor original contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I "a" e seu § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 110/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45814/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Leão Forte Serviços e Construções LTDA - EPP**.
OBJETO: Prorrogação por 90 dias a contar de 18/09/2021 do prazo de execução e 90 dias a contar de 17/12/2021 do prazo de vigência do contrato nº 110/2020, da obra revitalização do Shopping de Rua, situado na Av. Amazonas - Loteamento Balneário Remanso - Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do § 1º do art. 57 Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 087/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38857/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22726/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção, infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Ilumiterra Construções e Montagens LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 087/2020, por 90 dias, da reforma da iluminação pública em parte da Rodovia Amaral Peixoto do trecho entre os KM 157 e o KM 162 – Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021
ASSINADA: 30/08/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

OBJETO: Registrando os preços para eventual aquisição de água mineral acondicionada em galão de 20 litros com comodato de galões, para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME.
VALOR TOTAL R\$ 47.166,35.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
EXCLUSIVO PARA EPP E ME:
ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
01 / ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS E HIGIENE) / PEDRA BRANCA / UNID / 12.251 / 3,85 / 47.166,35

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.293/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2021
OBJETO: aquisição de material (pó de pedra e pedra zero) visando a atender às demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura e Obras Públicas - SEMOP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 23.396/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e LCI Comércio de Material de Construção e Serviços EIRELI.

ASSINATURA: 27/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 111.260,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0115.2.468
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.104.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2282/2021 Global
- EMITIDA EM 24/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades

das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.661/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos EIRELI

ASSINATURA: 30/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00

FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2254/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 2.200,00

FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2255/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 4.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades

das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.664/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Meta X Indústria E Comércio Ltda. – EPP

ASSINATURA: 30/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 211.250,00

FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2252/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 102.050,00

FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2253/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 109.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades

das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.668/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Omega Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI

ASSINATURA: 30/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2243/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 975,00

FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2244/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 325,00

FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2245/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021

- VALOR R\$ 1.300,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2246/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades

das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.672/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Aragorn Suprimentos e Manutenção EIRELI

ASSINATURA: 30/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 315.612,00

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2229/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 7.230,00

FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2230/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 107.525,00

FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2231/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 71.673,00

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2232/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 44.106,00

PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2233/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 85.078,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades

das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.674/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda.

ASSINATURA: 30/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 103.101,00

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2224/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 7.794,00

FUNDAMENTAL – INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2225/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 27.406,00

FUNDAMENTAL – FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2226/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 38.743,00

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2227/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 7.880,00

PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2228/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 21.278,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.677/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório EIRELI – EPP

ASSINATURA: 30/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 260.530,00

FUNDAMENTAL – INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2239/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 29.120,00

FUNDAMENTAL – FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2240/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 15.480,00

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2241/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 85.680,00

PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2242/2021 Global
- EMITIDA EM 19/08/2021
- VALOR R\$ 130.250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.956/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 037/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 23.019/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Andri Soluções Comercio de Suprimentos EIRELI

ASSINATURA: 01/09/2021

VALOR TOTAL: R\$ 359,40

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.16.00.319.2.121.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 2285/2021 Global
- EMITIDA EM 25/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zoror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO: 032/2021 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2.051/2021-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 036/2021-SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2021-SEMAS

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, equipamentos e materiais diversos, que atenderão as unidades da Secretaria de

Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 23.234/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PARTES: Município de Rio das Ostras e Gráfica do Preto Ltda. – ME

ASSINATURA: 30/08/2021

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.914
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 470/2021 Global
- EMITIDA EM 24/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zoror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - Pregão Eletrônico nº 075/2021 (Processo Administrativo nº 6436/2021-SEMAS), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço contínuo de alimentação, que consiste no pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação balanceada em condições higiênicas-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos atendidos nos Centros Integrados de Convivência-CICS, Casas das Crianças e no

Abrigo Municipal de Rio das Ostras.

Data da Sessão: **21/09/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 620.075,00

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albarcora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 058/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, a favor da empresa **INSET OMEGA DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.482.455/0001-65, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2482/2021 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2021**, cujo objeto é a realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas unidades de saúde básica, a favor da empresa **L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda**, CNPJ nº 05.614.541/0002-04, no valor de R\$ 537.547,44 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **Virgolino José da Silva Neto**, CNPJ nº 08.508.696/0001-73, no valor de R\$ 646.830,02 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos), **Laboratório Tafuri de Patologia Ltda**, CNPJ nº 21.515.556/0001-90, no valor de R\$ 68.780,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), **Instituto de Medicina Nuclear Ltda**, CNPJ nº 30.403.075/0001-84, no valor de R\$ 199.818,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **Laboratório de Análises Clínicas Pioneer Ltda**, CNPJ nº 31.231.772/0001-68, no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1439/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11428/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr^o. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio Das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VALOR: R\$ 49.978,77
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 – 33.90.30 – 2.213.0000
EMISSION: 17/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1459/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17565/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 074/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MR Med Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 18.730,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 – 33.90.32 – 2.214.0000
EMISSION: 18/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1460/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17565/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 074/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MR Med Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 249.964,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 1.530.0150
EMISSÃO: 18/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1490/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25839/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cairu indústria de Bicicletas Ltda
OBJETO: Aquisição de bicicletas e capacetes, para atendimento da demanda da Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância em Saúde.
VALOR: R\$ 34.060,32
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 1.214.0000
EMISSÃO: 23/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1491/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25839/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cairu indústria de Bicicletas Ltda
OBJETO: Aquisição de bicicletas e capacetes, para atendimento da demanda da Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância em Saúde.
VALOR: R\$ 61.497,80
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 1.214.0000
EMISSÃO: 23/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1622/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11275/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pharmahosp Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio Das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VALOR: R\$ 1.432,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 1.530.0104
EMISSÃO: 30/08/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 1623/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11275/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pharmahosp Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio Das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VALOR: R\$ 1.432,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 2.213.0000
EMISSÃO: 30/08/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 12.980.808/0001-61
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 5.872,50
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 2; APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO: FLASH, REDIAL, MUTE, E VIVA-VOZ, ALIMENTAÇÃO: 110 VCA, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 100M, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA DE BATERIA DE 06 HORAS, 02 VOLUMES CAMPAINHA.; UND; 50; 117,45; 5.872,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 12.980.808/0001-61
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 3.190,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 1; APARELHO TELEFÔNICO, TIPO: MESA, FUNÇÕES BÁSICAS: FLASH, REDIAL, REDISCAR, MUTE, MUDO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; 03 NÍVEIS DE CAMPAINHA.; UND; 58; 55,00; 3.190,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: SICAFILA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ: 03.828.079/0001-31
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto

Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 134.995,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 76; ROCURÔNIO, brometo 10 mg/ml solução injetável frasco ampola 5 ml; GLAND PHARMA F/A; 4900; 27,55 134.995,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 35.186.943/0001-35
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 482.483,31
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 7; ALBUMINA HUMANA 200mg/ml (20%) solução injetável frasco 50ml; KEDRIOM; FRASCO; 3100; 128.77,01, 399.187,31
 60; METILPREDNISOLONA, succinato sódico 500mg pó liofilizado injetável frasco ampola + ampola diluente 8ml; UNIÃO QUÍMICA F/A + AMP DILUENTE; 3200; 26,03; 83.296,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 770.061,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 23; CEFALOTINA sódica 1g pó para solução injetável f/a + diluente 10ml; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL F/A + AMP DILUENTE; 38500; 5,45; 209.825,00
 25; CEFTAZIDIMA 1g pó para solução injetável IM/IV f/a + diluente 10ml; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL F/A + AMP DILUENTE; 6200; 15,94; 98.828,00
 51; IMIPENÊM monohidratado 500mg + CILASTATINA sódica 500mg monoval pó para sol. injetável IV F/A; ACS DOBFAR F/A; 10100; 22,20; 224.220,00
 57; MEROPENÊM 1000mg / 1G pó para solução injetável frasco ampola 20ml; ACS DOBFAR; F/A; 8600; 27,58; 237.188,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
CNPJ: 32.350.180/0001-28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 1.142.333,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 12; AMPICILINA 1g pó liof para solução injetável f/a + ampola diluente 3-5ml; TEUTO F/A + AMP DILUENTE
 2400; 3,80; 9.120,00
 15; BETAMETASONA, dipropionato 5mg +BETAMETASONA, fosfato dissódico 2mg suspensão injetável ampola 1ml; EUROFARMA; AMP; 1400; 3,80; 5.320,00
 16; BROMOPRIDA 5mg/ml solução injetável ampola 2ml; WASSER FARMA; AMP; 70000; 1,45; 101.500,00
 24; CEFAZOLINA sódica 1G pó para solução injetável frasco ampola; AUROBINDO; F/A; 18600; 7,78; 144.708,00
 65; NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50mg pó liof pra injetável + diluente ampola 2ml ou 25mg/ml solução injetável ampola 2ml; HYPOFARMA; AMP; 2100; 15,45; 32.445,00
 90; MIDAZOLAM / MIDAZOLAM, maleato 5mg/ml solução injetável ampola 10ml (PORT.Nº 344/98 Lista B1); TEUTO; AMP; 36000; 23,59; 849.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 617.250,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 28; CIPROFLOXACINO, cloridrato 2mg/ml (0,2%) solução injetável IV frasco/bolsa sistema fechado 100ml; HYPOFARMA; BOLSA; 25000; 20,37; 509.250,00
 34; DEXAMETASONA, 4 mg/ml solução injetável frasco ampola 2,5 ml; HYPOFARMA; AMP; 60000; 1,80; 108.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
COMPROMITENTE: MEDICOM RIO FARMA LTDA

CNPJ: 39.499.710/0001-43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 63.552,00**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM: ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
61; METRONIDAZOL 5mg/ml solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 100 ml; HALEXISTAR;
BOLSA; 19200
3,31; 63.552,00

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 023/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16830/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39432/2019****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 034/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Cryssil Fornecedor de Materiais e Serviços Especializados Ltda**CNPJ:** 00.059.062/0001-79**OBJETO:** Aquisição de material para proteção radiológica (EPI e EPC) para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.919,92**NOTA DE EMPENHO:** 1438/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 1.215.0000**EMITIDA EM:** 17/08/2021**VALOR:** R\$ 7.959,96**NOTA DE EMPENHO:** 1440/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 1.215.0000**EMITIDA EM:** 17/08/2021**VALOR:** R\$ 3.979,98**NOTA DE EMPENHO:** 1441/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 1.214.0000**EMITIDA EM:** 17/08/2021**VALOR:** R\$ 3.979,98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, pela Lei n.º 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar n.º 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019 e Decreto Municipal n.º 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16827/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39432/2019****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 034/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Kientro Brasil Ltda**CNPJ:** 19.717.870/0001-04**OBJETO:** Aquisição de material para proteção radiológica (EPI e EPC) para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.340,00**NOTA DE EMPENHO:** 1461/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 1.214.0000**EMITIDA EM:** 19/08/2021**VALOR:** R\$ 468,00**NOTA DE EMPENHO:** 1462/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 1.215.0000**EMITIDA EM:** 19/08/2021**VALOR:** R\$ 468,00**NOTA DE EMPENHO:** 1463/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 1.215.0000**EMITIDA EM:** 19/08/2021**VALOR:** R\$ 1.404,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, pela Lei n.º 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar n.º 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019 e Decreto Municipal n.º 2455/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 05 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10474/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32186/2017****PREGÃO Nº 014/2017 – SEMUSA/FMS****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.**CNPJ:** 26.859.846/0001-75

OBJETO: Prorrogação por 06(seis) meses o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018 que tem por objeto a prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras, reduzindo os quantitativos dos itens 2, 4, 12, 15, 23, 25, 28, 30, 31, 36, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 61, 79,80, 81, 82,

90, 91, 92, 96, 97, 100, 106, 110, 118, 120, 123, 124, 125, 132, 135, 140, 141, 142, 145, 148, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 161 e 165 e aumentando o quantitativo do item 33.

VALOR TOTAL: R\$ 852.587,45**NOTA DE EMPENHO:** 1478/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – 1.214.0000**EMITIDA EM:** 20/08/2021**VALOR:** R\$ 852.587,45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Paragrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento da **Residência Terapêutica (RT) - Processo Administrativo nº 24541/2021**.

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo n Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664, ou envio dos mesmos para o email abaixo citado.

Maiores informações: Tel. (22) 2771-6817 – Email: saudementalro@gmail.com

Características do Imóvel:

- 1– Ter, no mínimo, 100m² (cem metros quadrados) de área livre;
- 2– Ter, no mínimo, 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída;
- 3– Ter, no mínimo, 07(sete) quartos;
- 4– Ter, no mínimo, 01(uma) copa;
- 5– Ter, no mínimo, 04(quatro) banheiros;
- 6– Ter, cozinha;
- 7– Ter, sala de estar;
- 8– Ter, varanda;
- 9– Ter lavanderia ou área de serviço;
- 10– Ter cisterna com capacidade de no mínimo 10.000 lts de água abastecida pela rede pública;
- 11– Estar localizado eentre os Bairros Boca da Barra, Extensão do Bosque, Bosque da praia, Centro, Cidade Praiana, Cidade Beira Mar, Jardim Miramar, Costa Azul, com no máximo 500 metros de distância da Rodovia Amaral Peixoto, a transporte coletivo e a comércio a, no máximo 500 metros do imóvel;
- 12– Ser de fácil acesso e, de preferência, em logradouro coberto por serviço de transporte público;
- 13– Estar disponível para uso exclusivo do Programa de Saúde Mental.

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor para aquisição do imóvel;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
7. E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

* Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

Márcio Montechiari Pietrani

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****Resolução CMDCA nº 003/2021**

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, torna pública a nomeação da Comissão Especial para avaliação e deliberação acerca do Processo Administrativo nº 15873/2021, composta pelos membros:

Rita de Cássia Carvalho Correia, Conselheira Suplente - representante a Fundação Joanna D'Ángelis – FJA;

Rosa Maria da Silva, Conselheira Suplente - representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Carlos Wellington de Souza Aleixo, Procurador Municipal – representante da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2021.

ADRIANA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO 009/2021

Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus, diante da necessidade de realização de encontros entre os conselheiros do COMDEF e buscando conciliar esta necessidade com alternativas para atender às recomendações da OMS sobre distanciamento social, o corpo de conselheiros do COMDEF decidiu e torna pública a realização de nossa Assembleia Geral Extraordinária no dia 02 de setembro de 2021 às 16:00h, a ser realizada pela plataforma online Google Meet.

A pauta desta assembleia será:

- 1) Aulas presenciais no município de Rio das Ostras
- 2) Situação do cidadão Matheus na UFRJ de Macaé
- 3) Assuntos gerais

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2021.

Renata Reis Fernandes

Primeira secretária - COMDEF/RO

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso - CMDI para Reunião Extraordinária que acontecerá no dia 03 de setembro de 2021 às 14h, e ocorrerá de forma online pela plataforma Google Meet.

Pauta:

- 1) Apresentação para apreciação, adequação e aprovação da Cartilha de Orientação sobre Violência contra a Pessoa Idosa;
- 2) Assuntos Gerais.

Cristina Lucia Santana de Sousa
Presidente do CMDI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 059/2021**

Absolvição em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 16242/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar **ABSOLVIÇÃO** ao servidor Francisco das **Chagas** Cesário da Silva, matrícula 10704-2, Guarda Civil Municipal, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único c/c com o artigo 175 da mesma Lei.

Art. 2º - Ao **DEGED** para anotações e providências cabíveis e após, retornarem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE FREITAS
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO
Matrícula 2200-4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**Resolução SEMEDE nº 020/2021 de 25 de agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor, Anderson Mourão Pinheiro, Matr. 17206-5 e CPF 088.314.727-04, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 215/2019, referente ao processo nº 36739/2019, desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, em substituição ao servidor Francisco Leonardo Seco Ferreira Matr. 2914-9, aposentado por meio da Portaria 0458/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de maio de 2021.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 021/2021

DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA OS MEMBROS DOS CONSELHOS ESCOLARES, NO CONTEXTO DE PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso legal de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO SME nº 94/2018, publicada no Diário Oficial de Rio das Ostras, Edição nº 984, em 04/10/2018, págs. 13, 14, 15 e 16, que dispõe sobre a implantação e implementação dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO que vários Conselhos Escolares constituídos na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras terão os mandatos dos atuais membros dos Conselhos Escolares encerrados em 2021;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN - veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que os Conselhos Escolares constituem órgãos colegiados, dotados de representatividade de todos os segmentos da comunidade escolar, com função precípua a fortalecer e ampliar a participação da comunidade, família, alunos, professores e funcionários no bom funcionamento da escola, contribuindo tanto para a organização e aplicação de recursos, como também para a organização de planos, metas e projetos escolares, que garantem uma gestão democrática no ensino;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Escolar como instrumento de controle social frente à programas governamentais no âmbito federal, principalmente no que se refere a execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos do PDDE e ações agregadas;

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988, em seu art. 206, assumidos no art. 3º da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), onde consta, explicitamente, a "gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino" (inciso VIII do art. 3º da LDB), garantiu à população brasileira a oportunidade de participar ativamente nas decisões, acompanhamento e controle social dos programas governamentais nos âmbitos federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a democratização e a consolidação da autonomia das escolas da rede municipal de ensino nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro;

CONSIDERANDO os últimos Decretos emitidos e renovados, pelo chefe do Executivo sobre a retomada das atividades educacionais presenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da razoabilidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos espaços físicos das Unidades Escolares diante da nova realidade, necessitando de utilização das verbas municipais e federais recebidas pelas escolas, com manutenção e aceite dos membros dos Conselhos Escolares instituídos com representantes de tais Unidades.

RESOLVE:

Art. 1º Às Unidades de Ensino com Conselhos Escolares a vencer em 2021, fica facultada a realização de um novo processo eleitoral de forma híbrida (remota/presencial), desde que seja firmado um Termo de Compromisso, conforme Anexo Único desta Resolução, entre a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE e a Comissão Eleitoral comprovando a possibilidade da realização do pleito e que sejam seguidas todas as normas que garantam adoção de todos os protocolos de biossegurança inerentes às orientações da OMS - Organização Mundial de Saúde -, e dos Decretos do Município sobre política de enfrentamento a Covid-19.

Parágrafo Único. Na votação para os membros do Conselho Escolar de forma híbrida, será adotado o mesmo prazo de abertura para as votações on-line e presencial, favorecendo assim, um tratamento isonômico, com a garantia de igualdade de participação a todos os interessados.

Art. 2º Todo o pleito realizado, será orientado pela equipe do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - PFCE da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**SE VOCÊ CHEGAR AQUI,
PODE NÃO RETORNAR,
MAS O VÍRUS VAI
CONTINUAR CIRCULANDO**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 021/2021

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE NOVO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO ESCOLAR DE FORMA HÍBRIDA (REMOTA/PRESENCIAL)

Identificação do Conselho Escolar e do Diretor Membro Nato do Conselho Escolar
 Conselho Escolar:
 CNPJ: E-mail:
 Endereço:
 Cidade:
 Data do compromisso:
 Diretor Membro Nato do Conselho Escolar:
 Matrícula:
 Na qualidade de membro nato do Conselho Escolar da Escola
, comprometo-me, perante a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, a respeitar o Estatuto que rege os Conselhos Escolares para que seja realizado um novo pleito eleitoral em conformidade com as regras previstas pela SEMEDE para evitar a propagação do novo Coronavírus.
 Nesse sentido assumo o seguinte compromisso:
 - Realizar a campanha eleitoral de forma híbrida (remota/presencial) a fim de garantir a participação dos membros da comunidade escolar e local em conformidade com as medidas de biossegurança para evitar a propagação do novo Coronavírus;
 - Realizar o pleito eleitoral somente após 30 (trinta dias) de divulgação do Edital de convocação para a Assembleia Geral;
 - Registrar a Ata no Cartório Único de Rio das Ostras até 30 (trinta dias) dias após a realização do Pleito Eleitoral;
 - Entregar uma cópia da Ata Registrada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer até 05 (cinco) dias após o registro efetuado em cartório;
 - Informar a alteração da Diretoria Executiva ao Banco do Brasil, até 05 (cinco) dias após o registro efetuado em cartório;
 - Entregar a documentação pertinente a nova Diretoria Executiva ao Banco do Brasil e recolher as assinaturas dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias dentro do prazo estipulado pelo Banco.
 Como signatário deste compromisso, fica a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer autorizada a aplicar sanções em caso do ou descumprimento, total ou parcialmente, do compromisso assumido.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2021.

Assinatura:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 06/ Gestão 2021- 2022

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2021/2022 no uso de suas atribuições, conforme a Lei 2440/2021,

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2021/2022 para participarem da 4ª Sessão Extraordinária do Conselho, que se realizará no dia 03 de setembro de 2021, às 09h, presencialmente no auditório da SEMEDE, seguindo-se todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19 e virtualmente, por meio de aplicativo videoconferência, em atenção as recomendações da Organização Mundial de Saúde –OMS e Decretos Municipais que determinam a não aglomeração e o distanciamento social.

Giovanna Miguel Abreu
 Presidente do CACS FUNDEB
 Gestão 2021 - 2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Trânsito em julgado no P.A nº 6.322/2011

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recurso contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 6.322/2011, em nome de LENILSON ATAYDE DO NASCIMENTO 02445660700 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

Trânsito em julgado no P.A nº 14.989/2018

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recurso contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 14.989/2018, em nome de W.S ETIENNE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

Trânsito em julgado no P.A nº 8.518/2019

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recurso contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 8.518/2019, em nome de PESSANHA USINAGEM E CALDERARIA EIRELI ME e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

Trânsito em julgado no P.A nº 6.667/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recurso contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 6.667/2020, em nome de CLEBER REIS RISSO COSTA e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

Trânsito em julgado no P.A nº 15.483/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recurso contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 15.483/2020, em nome de LUCAS AZEVEDO DOS SANTOS e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

Trânsito em julgado no P.A nº 18.501/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 18.501/2020, em nome de LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

AUGUSTO MARTINS MACHADO
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAEE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 047/2021

DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/09/2021, a servidora Darciane Santos do Couto Oliveira da Silva, Agente de Saneamento, matrícula nº 155-4, da Função Gratificada de Chefe de Setor/FGA1.
Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01/09/2021, o servidor Alcino Fernandes de Souza, Agente de Saneamento, matrícula nº 167-8, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Setor/FGA1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 042/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **09 de junho de 2021** a **CELSO ROBERTO PEIXOTO** (Companheiro) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.50P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 30 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21518/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 23 de agosto de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, da servidora **MARIA FRANCISCA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº **288-7**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	= R\$ 1.633,44
Triênio – 45% do vencimento básico	= R\$ 735,05
Total	= R\$ 2.368,49

Rio das Ostras, 15 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.50P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 09 de junho de 2021**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **CELSO ROBERTO PEIXOTO** (Companheiro), em virtude do falecimento da servidora **MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº **4294-3**, **Professor I**, no valor de **R\$ 3.128,64** (Três mil cento e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos), **com reajuste de acordo com o Art. 40, §8º, da Constituição Federal**.

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21084/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 23 de agosto de 2021, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº103/2019, da servidora **SOLANGE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **10902-9**, no valor de **R\$ 1.100,00** (**Um mil e cem reais**), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
SETEMBRO/2021**

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **SETEMBRO** do corrente ano, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail recadastramento.ostrasprev@gmail.com.

Informamos que, devido à necessidade de coleta de biometria e foto e com o avanço da imunização contra o COVID-19, o recadastramento deverá ser feito presencialmente, dentro da normas de higiene e saúde. **O período informado acima será estendido até o dia 31/10/2021**. Informamos ainda que, os beneficiários aniversariantes no mês de **MAIO**, convocados em 2021, **que não comparecerem até 30/09/2021 terão o pagamento dos benefícios suspensos a partir do mês de OUTUBRO do corrente ano**, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alcea Fernandes de Souza
Aluizio Cabral
André Luiz Pinheiro de Andrade
Anézia da Silva
Angela Maria Ribeiro dos santos
Carlos Fernando Ferreira
Cemilda Viana
Ceumar Helena Guimarães
Cineia de Souza Constâncio
Claudia Veras Neves Bastos
Cláudio Rampinelli Knopp
Derossi Rangel
Edilson Souza Machado
Elana Soares Nery
Eliane Maria da Conceição Aguiar
Eudóxia da Silva
Eugenia Miguel de Souza
Gilmar Moreira da Silva
Gilson Vianna da Cunha
Helen Geny Gomes Leite
Inael Pechanha Rangel
Iolanda David Pereira
Ivete Biodini Silva
Iza Machado dos Santos
Joselma de Freitas Custodio Reis
Mara Cristina Costa da Silva
Marcela Silva Souza
Marcia Maria de Jesus
Maria Santana Tito da Silva
Maria Thereza da Silveira Cunha
Mariene Guimarães Ataliba
Marilene Meira da Costa
Marinéia Ferreira da Rocha
Marinez Costa de Oliveira Sarzedas Borges
Marisa Menezes de Albuquerque
Marlene Cabral Rosa
Miriam Rosane Gonçalves Figueiredo
Mirian de Souza Coelho
Neiva Magalhães Ribeiro
Orlene Cruz Pereira Manzani dos Santos
Paulo Cesar Ferreira Rodrigues
Paulo Roberto de Souza
Rita Maria Candido de Rezende
Rosane Pires
Rosane Teixeira Marques
Selma Rodrigues da Silva
Silvana Pessanha Rumen
Sueli Pereira Barbosa
Valter Lagoa
Vera Lúcia dos Santos
Vilma Borges
Wilson da Silva Marques
William Daiani Peres de Freitas
Zelair de Souza Carvalho

PENSIONISTAS

Beatriz Badini Ciciliano de Souza
Jacira de Andrade Martins
Kauan Coutinho Ribeiro - Resp. Cassiano Coutinho Ribeiro
Letícia dos Santos Ferreira
Maria Alice Soares Cruz
Maria Inês dos Santos
Maria Luiza Dias Santiago - Resp. Marcelo Dias Santiago
Marilene Mangueira da Silva
Mônica Maria de Barros Xavier Santos
Nelcy Oliveira da Silva
Rosane Alves de Oliveira Souza
Ruth Cecília Dias
Sabrina Vieira Menezes Mapa
Tânia Martins

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2021.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DA PENSÃO
Referente à Pensão Por Morte de

Monica de Andrade Ribeiro

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1358 de 20 de agosto de 2021, página 48).

ONDE SE LÊ:

[...] no valor de **R\$ 7.388,45** (Sete mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) [...]

LEIA – SE:

[...] no valor abaixo discriminado [...]

Valor dos proventos da

Aposentadoria	R\$ 7.388,45
Teto do RGPS	R\$ 6.433,57
Dif. dos proventos p/ o teto do RGPS	R\$ 954,88
70% da parcela que excede o teto do RGPS	R\$ 668,42

Valor da Pensão Por Morte
(R\$ 6.433,57 + R\$ 668,42) = **R\$ 7.101,99**

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 102/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sr. DAVID DOS SANTOS MOTA, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 901/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N° 103/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, Contabilista Legislativo, matrícula 003, da função gratificada de Diretor de Controle Interno, símbolo CM14, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 902/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N° 104/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sr. JULIO CESAR MORAES DE MIRANDA, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 904/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N° 105/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. OLDAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 905/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N° 106/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. FELIPE DA COSTA FERREIRA, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 907/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N° 107/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CCCG, o Sr. ANDERSON MARTINS DE LIMA a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 909/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N° 108/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. KÁTIA MARISTELA DE PAULA IENSEN JOTTA, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 910/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N° 109/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ Sra. Dra. ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA - OAB/RJ 170275, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 913/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N º 110/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Informática, símbolo CCAI, Sra. SIMONE CARNEIRO MACHADO MARTINS, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme processo administrativo nº 915/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N º 111/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR em 31/08/2021, a disponibilidade da Sra. KEILA MARQUES SILVA BECK, assessora de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, cedida para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio das Ostras, através da portaria 056/2021, retornando-a ao gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme memorando nº 029/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando de Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N º 112/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula 2021083, para exercer a função gratificada de Diretor de Controle Interno, símbolo CM14, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N º 113/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. OLDAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CCCG, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 906/2021.

Art. 2º - Conceder ao Sr. OLDAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 2021104, cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CCCG, gratificação de 100% (cem por cento) sob a sua remuneração, a título por atividade de coordenação, que tem por finalidade compensar atividades no gabinete de Vereador e responsabilidade pela Assessoria Jurídica, com fulcro no artigo 47 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N º 114/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sr. FELIPE DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 2021103, à disposição do gabinete da Presidência, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 908/2021.

Art. 2º - Conceder ao Sr. FELIPE DA COSTA FERREIRA, Assessor Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2021103, gratificação por atividade especial de 85% (oitenta e cinco por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N º 115/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. NEIO LÚCIO DA SILVA CUNHA, matrícula nº 2021107, à disposição do gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 911/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N º 116/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. KATIA MARISTELA DE PAULA IENSEN JOTTA, matrícula nº 2021102, à disposição do gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 912/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA N º 117/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, Dr. PEDRO DJURIC LADEIRA - 181935-OAB/RJ, matrícula nº 2021105 a partir de 01 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 914/2021.

Art. 2º - Conceder ao Dr. PEDRO DJURIC LADEIRA - OAB/RJ, matrícula nº 2021105, cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, gratificação de 100% (cem por cento) sob sua remuneração, a título de atividade jurídica que tem por finalidade compensar o exercício de trabalho advocatício, com fulcro no artigo 50 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 118/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Informática, símbolo CCAI, Sra. ANDREA CASTELLANO WEITZEL, matrícula nº 2021108, à disposição do gabinete da Presidência, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 916/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 119/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Auxiliar Legislativo, símbolo CCAAL, Sr. JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO, matrícula nº 2021106, à disposição do gabinete da Presidência, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 917/2021.

Art. 2º - Conceder ao Sr. JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO, Assessor Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2021106, gratificação por atividade especial de 25% (vinte e cinco por cento) sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 120/2021

SUSPENDE A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS EM CURSO NA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a destituição do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereador Vanderlan Moraes da Hora, conforme processo administrativo 664/2021;

Considerando os Princípios que regem a Administração Pública como um todo, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República;

Considerando que a Publicidade dos atos administrativos é condição de eficácia destes e de sua própria validade;

Considerando o prazo regimental para a realização de nova eleição, nos termos do art. 8º, Parágrafo Único do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a tramitação de todos os processos administrativos de cunho licitatório até a posse do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2021.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver para Prefeitura Municipal de Rio das Ostras os servidores efetivos cedidos a esta Casa, através da portaria 0009/2021 do Poder Executivo, a partir de 31/08/2021.

Thiago Gomes de Oliveira - Agente Administrativo - mat. 4732-5
Ariquermes Otílio de Magalhães - Agente Administrativo - mat. 2082-6
Túlio Vinicius Coelho Nogueira - Guarda Municipal - 2213-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 122/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função gratificada de Diretor Administrativo, símbolo CM1, o servidor Sr. THIAGO GOMES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, a partir de 31 de agosto de 2021

Art. 2º - Cessar designação de interinidade do servidor, Sr. THIAGO GOMES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle, símbolo CM3, a partir de 31 de agosto de 2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 123/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Patrimônio, símbolo CM8, Sr. ARIQUERMES OTILIO DE MAGALHAES, Agente Administrativo, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 124/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Sra. VANUZA MORAES DA COSTA, matrícula nº 035, Auxiliar de vigia, da função gratificada de Chefe de Serviços Gerais, símbolo CM13, a partir de 31 de agosto 2021.

Art. 1º - Designar a servidora Sra. VANUZA MORAES DA COSTA, matrícula nº 035, Auxiliar de vigia, para exercer a função gratificada de Chefe de Patrimônio, símbolo CM8, a partir de 01 de setembro 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 125/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MAX DE SOUZA ROCHA, Chefe Legislativo, matrícula nº 022, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviços Gerais símbolo CM13, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 040/2021, a partir de 31/08/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 126/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GEOVANES LOPES BARRETO, Técnico em Informática, matrícula nº 2021081, para responder interinamente pela função gratificada de Diretor Administrativo, símbolo CM1, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 127/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sr. ALEXANDER DE MOURA REI, auxiliar de vigia, matrícula nº 040, gratificação por atividade especial de 60% (sessenta por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 128/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sr. BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, auxiliar legislativo, matrícula nº 026, gratificação por atividade especial de 15% (quinze por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 129/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. DAVID GONÇALVES FERNANDES, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme o processo administrativo nº 921/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 130/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. JOSE CARLOS MONTEIRO, a partir de 31 de agosto de 2021, conforme o processo administrativo nº 920/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 131/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. DAVID DOS SANTOS MOTA, a partir de 01 de setembro de 2021, a disposição do gabinete do vereador Vanderlan Moraes da Hora, conforme o processo administrativo nº 922/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

PORTARIA Nº 132/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. ANDERSON MARTINS DE LIMA, a partir de 01 de setembro de 2021, a disposição do gabinete do vereador Vanderlan Moraes da Hora, conforme o processo administrativo nº 923/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Presidente

INDICAÇÃO Nº496/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que providencie a reforma do parque infantil localizado na praça do trem no bairro de Rocha Leão.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos munícipes é que solicitamos a realização dessa obra. Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação do parque infantil que, atualmente, encontra-se com baixa iluminação e estrutura inadequada para as crianças que utilizam o espaço para momentos de lazer, cujos brinquedos estão depreciados, podendo, inclusive, causar acidentes.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2021

Tiago Crisostomo Barbosa.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº497/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja providenciada a reforma da academia popular localizada na praça do trem no bairro Rocha Leão.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o a qualidade de vida e saúde, onde vários munícipes utilizam espaços públicos para a prática de atividade física essa reforma será importante pois irá atender nossa população

em geral, crianças, jovens, adultos e a terceira idade.
Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2021

Tiago Crisostomo Barbosa.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 501/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a convocação e seja retomado o Programa de apoio á formação acadêmica e profissional- pró formação da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O estágio é a primeira experiência e um momento muito importante para o desenvolvimento da carreira de todo profissional.

Esta é uma etapa fundamental no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno, porque promove oportunidades de vivenciar na prática conteúdos propiciando a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário.

É importante, por que o programa de estágio permite a troca de experiências com os funcionários, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias. O estudante está diariamente em contato junto a profissionais com anos de experiência e aprende muito observando e ajudando nas tarefas a serem executadas. Além disso, o estagiário faz um essencial networking, que pode ajudá-lo a conquistar novos espaços quando formado.

Sala Das Sessões, 29 De Julho De 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº522/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja colocado as placas de identificação com nomes dos logradouros no âmbito do Setor O**

JUSTIFICATIVA

Considerando que os serviços dos correios, deliveries, bem como de outros de entregas estão prejudicados pela falta da devida indicação das ruas.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº534/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que sejam criadas, antes do retorno das aulas presencias, medidas e procedimentos a serem adotados para os casos de violência contra profissionais da educação ocorridos no âmbito das escolas Públicas Municipais.**

JUSTIFICATIVA

Muitos são os relatos de professores e professoras que foram vítimas de violência por alunos que deveriam os ter como exemplo. Os danos físicos e psicológicos causados por tal violência acabam por afastar e desestimular os profissionais da sala de aula. O déficit de professores na rede estadual já é bastante elevado e, a cada dia, perdemos mais profissionais.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 535/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja criada uma casa de acolhimento para pessoas diagnosticadas com Alzheimer e que seja gerida pela SEMBES – Secretária de Bem-Estar Social e que seja oferecido aos seus pacientes tratamentos e internações, bem como assistência aos seus familiares.**

JUSTIFICATIVA

A criação dessa estrutura dará aos familiares dos portadores do Mal de Alzheimer o apoio necessário para que possam obter um tratamento digno para o paciente, inclusive a internação quando for o caso, assim como a família do mesmo também encontrará nesta estrutura o apoio profissional para auxiliá-los a lidar com essa doença causadora de tanto sofrimento ao portador e a todos que convivem com ela.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 536/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que sejam instaladas em todas as praias lixeiras e que sejam afixadas em mastros com bandeiras, contendo a Logo da Prefeitura, sinalizando o local da lixeira.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo é criar um ponto de referência para que o cidadão possa visualizar com facilidade a localização das lixeiras, evitando assim o descarte irregular.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 537/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **QUE RIO DAS OSTRAS SEJA INCLUIDO NO “PROGRAMA RIO LIMPO” EXECUTADO PELO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA. .**

JUSTIFICATIVA

Executado pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea), ligado à Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), o programa promove serviços de manutenção e limpeza de leitos e margens de rios e canais. Com a inclusão, serão realizados manutenção, limpeza e desassoreamento dos corpos hídricos do município, dentre eles o rio Rio das Ostras e o Canal Medeiros, ao longo dos anos, os locais apresentam processo significativo de assoreamento, resultando em recorrentes inundações em diversas localidades. A poluição dos corpos hídricos gera acúmulo cada vez maior de matéria orgânica na água, com aumento de vegetação aquática, proliferação de mosquitos vetores e outros, além disso, a disposição de sedimentos altera o fluxo das águas, provocando enchentes e inundações, expondo a comunidade a insalubridade e proliferação de doenças. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 538/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a possibilidade de determinar ao setor competente estudos visando a utilização de papel reciclado pela administração municipal direta, indireta, autarquia dos poderes executivos e legislativos.**

JUSTIFICATIVA

Reciclar é preciso e de fundamental importância para a vida do ser humano e do meio ambiente. Ano após ano a reciclagem vem crescendo no mundo inteiro, isto porque, a conscientização da população á respeito da reciclagem está cada vez maior. A reciclagem contribui para o redirecionamento, para as empresas de reciclagem, de grande parte dos resíduos que, até então, eram depositados nos lixões (estes resíduos, sem tecnologia e tratamento, contaminam reservas de água potável do subsolo). Este redirecionamento de resíduos colabora, também, na economia de espaço dos aterros sanitários e, conseqüentemente, dos recursos públicos. Segundo a Pesquisa Nacional do Saneamento Básico (IBGE - 2000), o Brasil produz diariamente 170 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos. O uso do papel reciclado e a reciclagem contribuem para a criação e manutenção de cooperativas de reciclagem, gerando emprego e renda para os catadores de papel. A indicação que ora submetemos á apreciação do Poder Executivo, tem

por objetivo estimular, a partir da iniciativa do Poder Público, a utilização do papel reciclado, que não é mais uma exclusividade dos militantes ambientalistas. Muitas empresas incorporaram o uso habitual do papel reciclado por contemplar vários itens: é, de fato, uma forma de literalmente "economizar árvores", pois 50 kg de papel reciclado poupam a vida de uma árvore e podem ser reciclados várias vezes; é uma iniciativa extremamente simpática à sociedade, tornando-se, assim, uma ótima peça de publicidade e, ainda, por haver a disponibilidade, hoje, de papel reciclado de excelente qualidade, permitindo publicações ricas. Além disso, com a reciclagem de papel, há uma redução da quantidade de lixo depositada nos aterros sanitários. O projeto aponta ainda benefícios indiretos do reaproveitamento de papel para o meio ambiente, como a diminuição da poluição da água e do ar. Devemos, nós, gestores públicos, dar exemplos

à sociedade, nesse caso específico do papel, pois somos grandes consumidores de papel, dado o ritmo de atividades desenvolvidas, numa forma de estimular o respeito ao meio ambiente e a busca pelo desenvolvimento sustentável. Hoje, 40% do lixo urbano é composto por papel. É preciso diminuir o consumo desse material e buscar alternativas para minimizar os danos causados pela indústria do papel, cabendo ao Poder Público dar o exemplo. A indicação e provavelmente um projeto de lei encaminhada a esta casa de Leis, é uma forma de contribuir para desacelerar e reverter o curso de esgotamento dos recursos naturais, além de trazer benefícios ambientais, econômicos e sociais para nossa cidade. Miores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 541/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a desobstrução de bueiros no bairro Claudio Ribeiro em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foram verificadas várias irregularidades nos bueiros, que se encontram precisando de limpeza e manutenção nas manilhas no bairro supramencionado. Cabe destacar que existe justa reivindicação dos moradores desses bairros, tal medida se faz necessária a fim de evitar alagamentos em período de chuvas nessas localidades.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

2ª DOSE - PESSOAS COM COMORBIDADES DE 52 A 50 ANOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE DE 18 ANOS OU MAIS
Para quem recebeu a 1ª Dose de AstraZeneca

30/08 - PESSOAS DE 52 ANOS COM COMORBIDADE QUE RECEBERAM A 1ª DOSE EM 29/05/2021

31/08 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE DE 18 ANOS OU MAIS QUE RECEBERAM A 1ª DOSE EM 31/05/2021

01/09 - PESSOAS DE 51 ANOS COM COMORBIDADE QUE RECEBERAM A 1ª DOSE EM 01/06/2021

02/09 - PESSOAS DE 50 ANOS COM COMORBIDADE QUE RECEBERAM A 1ª DOSE EM 02/06/2021

DE 9h ÀS 16h
NOS SEGUINTE POLOS:

ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA
AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N
CIDADE PRAIANA

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA
R. DAS GÂMELIAS, 1019
ÂNCORA

COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA
RUA CARLOS VIANA, S/Nº
NOVA ESPERANÇA

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS
RUA BANGU, Nº 1615
PARQUE ZABULÃO

ESCOLA MUNICIPAL ACERBAL PINTO MALHEIROS
RUA CACHOEIRA DE MACACU, S/Nº
JARDIM MARILEA



***PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR DOCUMENTO COM FOTO E CPF OU CARTÃO SUS, E O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA 1ª DOSE EM RIO DAS OSTRAS**

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o **Coronavírus**

Vigilância Epidemiológica
0800 023 8100
(De segunda a sexta-feira - 0h às 17h)

Divisão de Imunização
22 2771-5971
(De segunda a sexta-feira - 0h às 17h)

Vacinas CoronaVac/Butantan recebidas em 27/08/21: 2.520 1ª e 2ª Dose
Vacinas AstraZeneca/Fiocruz recebidas em 24/08/21: 70 2ª Dose
Vacinas Pfizer/BioNTech recebidas em 27/08/21: 2.880 1ª e 2ª Dose

COVID-19
MATA!

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

NO TRÂNSITO

RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS

NÃO DAR PREFERÊNCIA AO PEDESTRE NA FAIXA É, ALÉM DE UM ATO DESPROVIDO DE EDUCAÇÃO, UMA INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA!

CLIQUE NO LINK PARA SABER MAIS

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS